

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 428, de 10 de junho de 2014.**

*Estabelece data para início de mandatos junto aos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fixar o dia 1º de fevereiro para o início de mandatos junto aos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para as representatividades do corpo docente, discente da graduação, discente da pós-graduação *stricto sensu*, técnico administrativo, comunidades local e regional e dos coordenadores de curso representando as Unidades Universitárias junto ao Conselho Universitário.

**Art. 2º** Os conselheiros das representatividades indicadas no art. 1º com término de mandatos em datas anteriores a 1º de fevereiro de 2015 terão o período de mandato prorrogado até essa data.

**Art. 3º** Após 1º de fevereiro de 2015, havendo vacância de representatividades citadas no art. 1º, a eleição será para mandato complementar.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 10 de junho de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS